



CONGRESSO NACIONAL

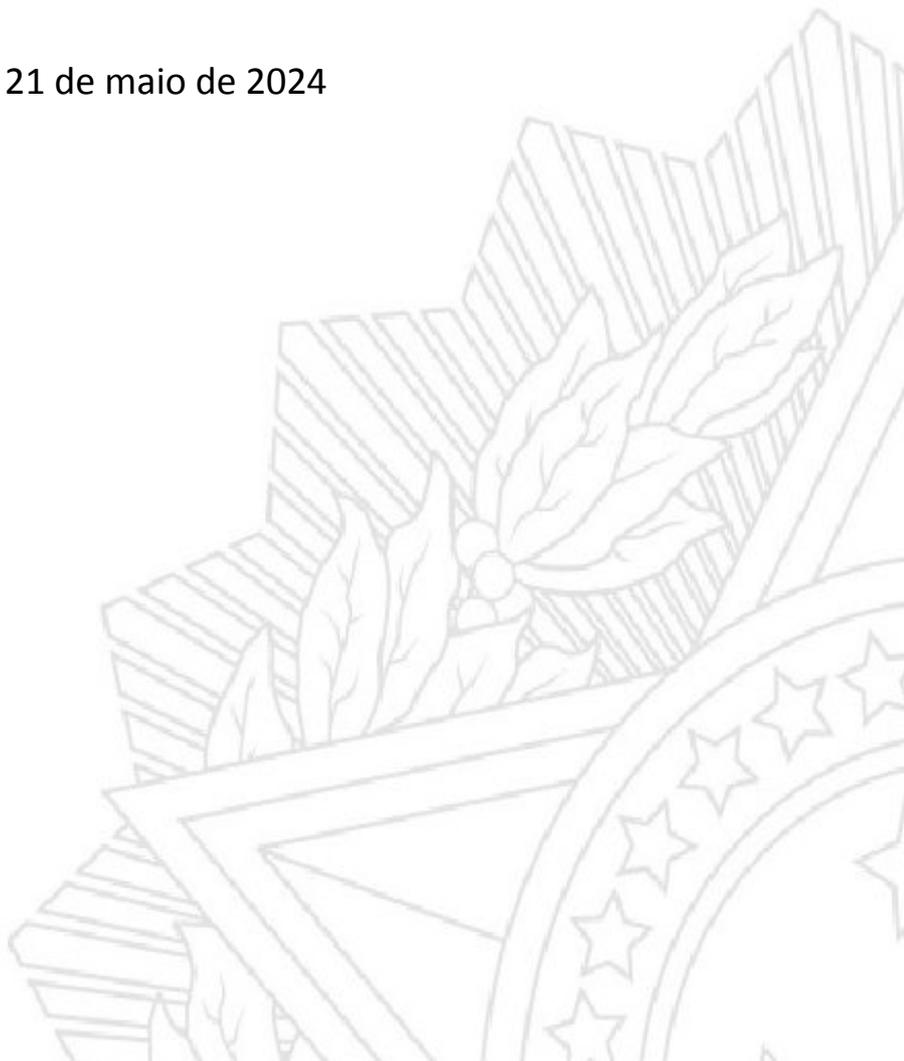
PARECER (CN) Nº 4, DE 2024

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 1, de 2024, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 59.000.000,00, para o fim que especifica.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jayme Campos

RELATOR: Deputado Florentino Neto

21 de maio de 2024





PARECER N.º , DE 2024-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 01/2024-CN, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 59.000.000,00, para o fim que especifica.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **FLORENTINO NETO**

I – RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem n.º 76, de 2024, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 01, de 2024-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais), para o fim que especifica.

Segundo a Exposição de Motivos n.º 00006/2024 MPO (EM 06/2024-MPO), de 6 de março de 2024, da Ministra do Planejamento e Orçamento, o crédito em referência pretende viabilizar a promulgação do acordo e o pagamento de contribuição à Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear - CERN (MCTI), que demanda a inclusão de nova categoria de programação no orçamento vigente do órgão Encargos Financeiros da União.

A exposição de motivos dá conhecimento, em relação aos reflexos da proposição sobre o resultado primário, de que o crédito pleiteado não afeta a obtenção da meta de resultado fixada para o presente exercício, uma vez que se refere a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante destas para o atual exercício financeiro.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Acerca das dotações objeto de cancelamento (Ação 20V7 - Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI, e 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)), informa-se que o remanejamento em questão não trará prejuízos em sua execução, uma vez que foram consideradas as possibilidades de dispêndio das referidas ações até o final do corrente exercício.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, uma vez que objetiva a alocação de programação nova, não prevista na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024).

Observa-se ainda que a proposta guarda conformidade com os diversos diplomas jurídicos de regência da matéria: Constituição Federal, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (LDO-2024).

Encontram-se particularmente satisfeitas as disposições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal. Citados dispositivos constitucionais vedam: (i) a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes; e (ii) a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

As prescrições constantes do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, foram também obedecidas, pois os recursos indicados para fazer face às suplementações objeto deste crédito são provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II do Projeto.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

As disposições pertinentes à LDO-2024, em especial as constantes de seu art. 54, restam cumpridas, considerando que o crédito:

- restringe-se a um único tipo de crédito adicional (especial) (§ 1º);
- contém, em exposição de motivos, justificativa referente à necessidade das novas dotações, indicando que as programações objeto do cancelamento proposto não sofrerão prejuízos em sua execução (§ 3º); e
- declara que as alterações decorrentes de sua abertura não afetam a obtenção do resultado primário fixado para 2024 (§ 4º).

Vale mencionar, no que concerne às disposições do Regime Fiscal Sustentável, estabelecidas pela Lei Complementar nº 200, de 2023, que a presente proposição não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites individualizados das despesas primárias estabelecidas para o ano corrente, uma vez que materializa mero remanejamento entre despesas dessa natureza.

No que se refere à compatibilidade da proposta com o PPA vigente, o crédito não contraria os dispositivos do Plano Plurianual 2024-2027.

Assim, as informações prestadas, ao lado da análise aqui exposta, indicam haver coerência dos termos do crédito especial em exame com as disposições da legislação orçamentária em vigor, bem assim denotam a correspondente adequação e compatibilidade com a LDO-2024 e com o PPA 2024-2027.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 01, de 2024-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2024.

FLORENTINO NETO
Relator





CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, Quarta Reunião, Ordinária, realizada em 21 de maio de 2024, **APROVOU**, o Relatório do Deputado **FLORENTINO NETO**, favorável ao **Projeto de Lei nº 1/2024-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Dr. Victor Linhalis, Segundo Vice-Presidente, Adail Filho, AJ Albuquerque, Daniel Agrobom, Fernanda Pessoa, Florentino Neto, Jonas Donizette, José Priante, Julio Cesar Ribeiro, Juninho do Pneu, Laura Carneiro, Leo Prates, Luiz Nishimori, Lula da Fonte, Mário Negromonte Jr., Merlong Solano, Moses Rodrigues, Murillo Gouvea, Murilo Galdino, Nilto Tatto, Professora Luciene Cavalcante, Rodrigo de Castro, Sargento Portugal, Yury do Paredão e Zé Haroldo Cathedral; e os Senhores Senadores Jayme Campos, Primeiro Vice-Presidente, Angelo Coronel, Confúcio Moura, Jorge Kajuru, Leila Barros, Marcos Rogério e Rodrigo Cunha.

Sala de Reuniões, em 21 de maio de 2024.


Senador JAYME CAMPOS
Primeiro Vice-Presidente

